

AVT-3881/2019  
Proj-5337/2019  
Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.426

De 17 de Dezembro de 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande, para o exercício de 2019, até o limite de R\$ 5.011.175,79 (Cinco milhões, onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender às despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-sal para Municípios conforme critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**Art. 2º** A discriminação do crédito especial do artigo 1º será assim distribuída:

02.020 – Secretaria de Finanças

Rubrica: 28 246 001 002 Amortização e Encargos da Dívida Pública

Elemento de Despesa:

46.91.77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual .....R\$ 4.961.064,03

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de amortização da dívida previdenciária ao IPSEM

Rubrica: 04 122 2001 2014 Programa Formação Patrimônio Servidor Público

Elemento de Despesa:

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 50.111,76



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal